

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.002748/2023-98

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HU-UFGD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EBSEH, FILIAL HU-UFGD E EMPRESA NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, sediado(a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, Dourados/MS CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, matrícula Siape nº 233****, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e por sua Gerente Administrativa, Danielly Vieira Capoano, brasileira, matrícula Siape nº 282****, nomeada pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no (Boletim/DOU) nº 1639, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, com sede na Avenida Tamandare nº 1066, Vila Planalto, CEP 79.009-970 Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.917.639/0001-79, representada neste ato por Mariano Neira, portador da Carteira de Identidade n.º **059** e CPF n.º ***.966.474-**,;

Conforme Processo Administrativo n.º 23529.002158/2024-46, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 25/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, com encerramento em 31/12/2024, e a prorrogação de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02/12/2024 a 31/03/2025;
- b) a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto conforme documento (44331385);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.045.450,00 (um milhão, quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
23192	1000A00003	449051	2024NE001535

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Superintendente - Ebserh

(assinado eletronicamente)

Mariano Neira

Sócio Administrador - Nova Linea soluções Construtivas Ltda

(assinado eletronicamente)

Danielly Vieira Capoano

Gerente Administrativa - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 27/11/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 28/11/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANO NEIRA, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44601742** e o código CRC **8AE30B7C**.

Referência: Processo nº 23529.002748/2023-98 SEI nº 44601742